



**ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001, DE 1º SETEMBRO DE 2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº1127, na Cidade de Saldanha Marinho - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, **João Élcio da Fonseca**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 357.977.110-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1024410506 SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua Gomercindo Saraiva, nº 566, nessa, com o intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com sede junto à Rua Siqueira Campos, nº 1184, no Município de Porto Alegre – RS, representada, neste ato, por seu Presidente José Eri Osório de Medeiros, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador do RG nº 2011966765, inscrito no CPF sob o nº 148.217.610-68, adiante nominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, resolvem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes acima nominadas, em 1º de setembro de 2021, celebraram o Termo de Colaboração, sob o nº 001, objetivando o co-gerenciamento, operacionalização e execução de serviços junto ao Hospital Municipal de Saldanha Marinho, RS, localizado junto à Rua Prestes Guimarães, 591, no Município de Saldanha Marinho, RS, CEP:98250-000, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do co-gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde descritos na Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como junto ao Termo de Referência, pelo período de 180 dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Nos termos da justificativa/solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o Edital de Chamamento Público em andamento, fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, enquanto pendente de finalização aquele procedimento.

Neste sentido, o respectivo instrumento deverá ser rescindido a partir da assinatura do Termo de Colaboração oriundo do Edital de Chamamento nº 001/2022.



### CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do Termo de Colaboração originário, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho, 28 de fevereiro de 2022

Município de Saldanha Marinho  
Prefeito Municipal

Organização  
Representante Legal

Testemunhas:

  
40088260097  
\$  
033643430.32